



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

**NOTA n. 00039/2017/DEPCONSU/PGF/AGU**

**NUP: 00407.025462/2017-13**

**INTERESSADOS: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**

**ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Federal,

Trata-se de minuta de portaria que institui, como projeto piloto, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a Equipe Nacional de Licitações e Contratos – ENALIC.

A iniciativa é inspirada na bem sucedida experiência da Equipe Nacional de Cobrança – ENAC, e conta com forte incentivo das Coordenações-Gerais da PGF, além da Subprocuradoria-Geral e do Gabinete do Procurador-Geral Federal, que muito contribuíram para a formatação deste projeto piloto.

Some-se a isto o fato de que o trabalho em ambiente coletivo apresenta-se como uma realidade e com grandes expectativas para o futuro.

No ponto, ressalto que a experiência vivenciada por este Departamento de Consultoria, por meio de suas Câmaras Permanentes e Subgrupos Temporários, em funcionamento desde 2012, demonstra que o trabalho coletivo tende a ser eficiente, porque fruto de uma reflexão conjunta, que induz à um resultado mais maduro, ao conciliar experiências, conhecimentos e questionamentos compartilhados pelos membros do colegiado, conferindo maior segurança jurídica aos entendimentos firmados coletivamente.

Além disso, o trabalho coletivo oportuniza a padronização da atividade e a uniformização de entendimentos entre diversos órgãos de execução da PGF, conferindo o caráter preventivo e proativo à atuação.

Isso permitirá ainda, caso aceitem a metodologia de trabalho proposta pelo projeto, que as aproximadamente 160 autarquias e fundações públicas federais incorporem essa padronização de procedimentos e uniformização de entendimentos, conferindo também maior segurança para a prática de atos administrativos.

Para tanto, a atuação da Equipe a ser criada recairá sobre matéria que é comum a toda a Administração Federal indireta e que, portanto, é também objeto de análise de todas as unidades consultivas da PGF: licitações e contratos da área meio.

Ainda, considerando que o objeto da atividade é comum, esta iniciativa visa também a obter parâmetros da atuação consultiva da PGF, medindo a carga e o tempo de trabalho ideais para esta atividade específica.

Espera-se que resultado do trabalho da Equipe possa servir no futuro de referência para distribuição da força de trabalho da PGF nas atividades de consultoria e assessoramento jurídico.

No momento inicial a Equipe contará com 5 procuradores federais de diversas unidades da PGF, mas a proposta permite a inclusão e exclusão de membros ao projeto piloto, a fim de ajustar-se à demanda e ao desempenho dos procuradores na Equipe.

Com essas considerações submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de portaria que cria a Equipe Nacional de Licitações e Contratos.

Brasília, 05 de maio de 2017.

RICARDO NAGAO  
DIRETOR

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407025462201713 e da chave de acesso 3b7ad4fb

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO NAGAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 41437879 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO NAGAO. Data e Hora: 05-05-2017 19:09. Número de Série: 6153190302174487978. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---